

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.709, de 27-9-2006

Dispõe sobre a eleição do representante dos Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário

A Reitora da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Primeira Fase

I - Da eleição

Artigo 1º - A eleição do representante dos antigos alunos, a que se refere o inciso XII do artigo 15 do Estatuto, processar-se-á em duas fases.

Artigo 2º - Os antigos alunos de cada Unidade elegerão, pelo voto direto e secreto, o delegado titular e seu suplente.

§ 1º - O antigo aluno votará na Unidade onde cursou parte preponderante de seu currículo.

§ 2º - O antigo aluno, diplomado em mais de uma Unidade, votará em apenas uma delas.

Artigo 3º - Os delegados, referidos no artigo anterior, formarão o Colégio Eleitoral que elegerá o representante dos antigos alunos junto ao Co.

Artigo 4º - No dia 7-11-2006, terça-feira, das 9 às 12 horas, processar-se-á a eleição dos delegados nas Unidades.

Artigo 5º - Em cada Unidade o Diretor designará o presidente da mesa eleitoral, bem como dois mesários para auxiliá-lo.

Artigo 6º - O processo eleitoral obedecerá às seguintes normas:

I - as Unidades deverão divulgar amplamente a data, o horário e o local onde será realizada a eleição;

II - a Unidade deverá providenciar uma lista de presença;

III - a identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade, cabendo à Unidade confrontar em seus assentamentos se o eleitor é diplomado pela Unidade;

IV - o Presidente rubricará todas as cédulas no ato da eleição;

V - não será permitido o voto por procuração;

VI - cada eleitor poderá votar em apenas um nome para titular e outro para suplente.

Artigo 7º - Ao antigo aluno, que é servidor ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

Parágrafo único - O antigo aluno de curso de graduação da USP, que estiver matriculado em programa de pós-graduação desta Universidade poderá votar e ser votado como delegado.

II - Da apuração

Artigo 8º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora.

Artigo 9º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maior número de votos, tanto para delegado titular como para suplente.

§ 1º - Em caso de empate, tanto para delegado, como para suplente serão adotados como critérios sucessivamente:

I - maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;

II - de idade, recaindo a escolha no mais idoso.

§ 2º - Os casos omissos na primeira fase serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

III - Do Resultado

Artigo 10 - Terminada a apuração, o Presidente da mesa eleitoral encaminhará todo material relativo à eleição, inclusive os votos, à Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos, que o conservará em recipiente lacrado, pelo menos, por 30 dias.

Parágrafo único - A Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos encaminhará à Secretaria Geral da USP, somente o resultado do pleito, até às 12 horas do dia 8 de novembro, por ofício, podendo os "campi" do Interior fazê-lo através do Fax (0xx11) 3815-2741.

Artigo 11 - O Assistente Técnico para Assuntos Acadêmicos deverá fornecer cópia da presente portaria aos delegados eleitos da sua Unidade, para que tomem conhecimento dos mecanismos da eleição a ser realizada na Secretaria Geral.

Segunda Fase

I - Da Divulgação

Artigo 12 - A Secretária Geral da USP, no dia 9 de novembro, providenciará a divulgação, nas Unidades, dos nomes dos delegados e suplentes.

II - Da eleição

Artigo 13 - No dia 14-11-2006, das 10 às 11 horas, proceder-se-á a eleição na Secretaria Geral sob a presidência de um Professor Universitário designado pela Reitora.

Artigo 14 - A votação será realizada com cédula oficial, devidamente rubricada.

§ 1º - As cédulas serão confeccionadas em papel branco, com dizeses, na parte superior, Eleição do Representante dos Antigos Alunos, contendo, na parte inferior, duas linhas paralelas pontilhadas, precedidas, a primeira da palavra Titular e a segunda Suplente.

§ 2º - A identificação de cada delegado será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante da lista dos eleitores que compõem o Colégio Eleitoral.

§ 3º - No caso de impedimento do delegado titular será substituído pelo respectivo suplente.

§ 4º - Cada delegado, mediante voto secreto, poderá votar em apenas um nome, tanto para titular, como para suplente.

Artigo 15 - Uma hora antes do pleito, a Secretária Geral colocará à disposição dos delegados a sala onde será realizada a eleição.

III - Da Apuração

Artigo 16 - Apurados os votos, o Presidente proclamará os resultados, sendo considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para membro titular, como para suplente.

Parágrafo único - No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios sucessivamente:

I - maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;

II - de idade, recaindo a escolha no mais idoso.

Artigo 17 - Os ex-alunos da USP, que são servidores não-docentes, alunos matriculados em programas de pós-graduação, bem como os docentes desta Universidade, não poderão ser eleitos como representantes dos antigos alunos junto ao Co.

Artigo 18 - Terminada a eleição será elaborado Relatório de abertura e encerramento dos trabalhos, assinado pelo Presidente do processo eleitoral e pela Secretária Geral, dela constando local e horário da eleição e ocorrências que devam ser registradas.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos, de plano, pela Reitora.

Artigo 20 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 28-9-2006

Em Portarias da Reitora, em nome de Ruy Laurenti e Outros, leia-se: o nome correto de Zilda Marcia Griccoli Iokoi; em nome de Sergio Luis Álvares e Outros, leia-se: Regina Célia Dalla Costa (Certificação 2/04, Portaria de 31/3, publicada no D.O. de 2-4-04).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Portaria do Diretor, de 27-9-2006

Indicando, nos termos do artigo 51, da Lei 8666-93 e alterações posteriores, e inciso I, letra "b", do artigo 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98, para compor a Comissão para Julgamento de Litações a serem realizadas no Cena, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência: Sílvia Tornisiello (Presidente), Moysés Simão Neto, Emilio Rafael Ceres Bicudo, Marco Aurélio Barboza Teles, Osmar Francisco Mantelato, Merzel Campos Crystal e Maria de Lourdes Enrico Victoriano (Membros), para o período de 9-9-2006 a 10-9-2007. Essa portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDITORA DA USP

Extratos de Contratos

Contratante - Editora da USP - Contratada - Leila de Aguiar Costa - Objeto - Contrato de Edição da Obra "Racine e Shakespeare" - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 2% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares - Data da assinatura - 26-9-2006 - Processo 2006.1.23427.1.6.

Contratante - Editora da USP - Contratado - Décio de Almeida Prado (falecido), Sílvia de Almeida Prado Sampaio (herdeira) e Rodrigo de Almeida Prado (herdeiro) - Objeto - Contrato de Edição da Obra "História Concisa do Teatro Brasileiro" - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 5% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 6% para os 3.001 em diante - Data da assinatura - 26-9-2006 - Processo 2006.1.22395.1.3.

Contratante - Editora da USP - Contratado - Jacques Marcovitch - Objeto - Contrato de Edição da Obra "Para Mudar o Futuro. Mudanças Climáticas: Políticas Públicas e Estratégias Empresariais " - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para os 3.001 em diante - Data da assinatura - 26-9-2006 - Processo 2006.1.15128.1.3.

Contratante - Editora da USP - Contratada - Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Objeto - Contrato de Edição da Obra "O Ensino Secundário no Brasil Império" - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para os 3.001 em diante - Data da assinatura - 22-9-2006 - Processo 2006.1.23425.1.3.

Contratante - Editora da USP - Contratada - Leny Sato - Objeto - Contrato de Edição da Obra "Indivíduo, Grupo, Sociedade: Estudos de Psicologia Social" - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para os 3.001 em diante - Data da assinatura - 21-9-2006 - Processo 2006.1.14994.1.6.

Contratante - Editora da USP - Contratado - Márcio Roberto Alves dos Santos - Contrato de Edição da Obra "Bandeirantes Paulistas no Sertão do São Francisco" - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para os 3.001 em diante - Data da assinatura - 27-9-2006 - Processo 2006.1.20106.1.4.

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Contratante - Editora da USP - Contratado - Myriam Krasilchik - Objeto - Termo Aditivo do Contrato de Edição da Obra "Pesquisa Ambiental: Construção de um Processo Participativo de Educação e Mudança". Pelo presente termo, altera-se o status de Myriam Krasilchik de autora para Coordenadora da obra e inclui-se também como Coordenadora Nidia Nacib Pontuschka e como Editora Helena Ribeiro. Ficando dessa forma alteradas as cláusulas 10.1 e 10.2: 10.1 - 10% divididos da seguinte forma: 3% para Myriam Krasilchik; 3& para Nidia Nacib Pontuschka e 4& para Helena Ribeiro, sobre o preço de venda para os primeiros 3.000 exemplares; 10.2 - 12% divididos da seguinte forma: 3,75% para Myriam Krasilchik; 3,75& para Nidia Nacib Pontuschka e 4,5& para Helena Ribeiro, para os 3.001 em diante. E as Coordenadoras e a Editora ratificam todas as demais cláusulas do contrato que permanecem inalteradas. Data da assinatura - 26-5-2006 - Processo 2006.1.20107.1.0. Data da assinatura - 26-5-2006 - Processo 2006.1.2679.1.5.

Extrato de Termo de Reti-Ratificação de Contrato

Contratante - Editora da USP - Contratada - Editora Perspectiva S.A. - Objeto - Termo de Reti-Ratificação do Contrato de Co-Edição da Obra "Teatro da Vertigem BR3", visando alterar a cláusula 4.2, de: 4.2. Os direitos autorais correspondentes à fração da tiragem pertencentes à Co-Editora num total de 100 livros serão pagos em livros à Editora, que repassará o valor automaticamente ao Autor, sendo certo que da tiragem de 2.000 exemplares caberia à Co-Editora o equivalente em exemplares, conforme sua participação (item 3.b), calculando-se ao preço de custo o valor dos direitos autorais e transformando-o em livros a Co-Editora deverá receber a quantia de 900 exemplares, mediante o pagamento de R\$ 2.641,00 pagos na ocasião da entrega dos livros; para: 4.2. Os direitos autorais correspondentes à fração da tiragem pertencentes à Co-Editora num total de 75 livros serão pagos em livros à Editora, que repassará o valor automaticamente ao Autor, sendo certo que da tiragem de 1.500 exemplares caberia à Co-Editora o equivalente em exemplares, conforme à sua participação (item 3.b), calculando-se ao preço de custo o valor dos direitos autorais e transformando-o em livros a Co-Editora deverá receber a quantia de 675 exemplares, mediante o pagamento de R\$ 2.641,00 pagos na ocasião da entrega dos livros. A Editora ratifica todas as demais cláusulas do contrato, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Data da assinatura - 26-5-2006 - Processo 2006.1.20107.1.0.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portarias do Diretor

De 14-9-2006

Designando os alunos:

Lucas Anastasi Fiorani para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, a partir de 1º-9-2006 a 31-8-2007, em substituição ao aluno Carlos Renoir do Nascimento Lima. (EP-934-2006); Cesar Monzu Freire para exercer a função de Aluno-Monitor junto à Comissão do Ciclo Básico, a partir de 1º-9-2006 a 31-8-2007. (EP-935-2006).

De 15-9-2006

Designando os alunos Bruno Daniel Mazeto, Paula Miwa Fujiyama, Marcos Soares Salvador e Emilio Pietro Rosseto para exercerem a função de Aluno-Monitor junto à Comissão de Orientação Didática da Engenharia Elétrica, a partir de 1º-9-2006 a 31-12-2006. (EP-936-2006).

De 21-9-2006

Designando os alunos:

Diego Haim para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, a partir de 1º-9-2006 a 31-8-2007. (EP-938-2006);

Fabio Vinicius Amorim para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia de Produção, a partir de 1º-9-2006 a 31-8-2007, visto que o aluno Fernando Akio Tamayose teve sua designação encerrada. (EP-937-2006).

Comunicado

Abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - 1º Sem./2007.

Estarão abertas, de 16/10/2006 a 6/11/2006, das 13 às 16h30min, de segunda a sexta-feira, na Seção de Pós-Graduação da Escola Politécnica - Prédio da Administração, localizada à Avenida Prof. Luciano Gualberto, Travessa 3, nº 380, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à segunda etapa do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (Estágio Supervisionado em Docência), que será desenvolvida em disciplinas de graduação que serão oferecidas no primeiro semestre do ano de 2007, em conformidade com o disposto nas Portarias GR-3588, de 10/5/2005.

1. Poderão inscrever-se no Programa, exclusivamente alunos de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em curso de Doutorado e Mestrado.

2. O estágio terá duração de 5 meses, a partir de 1º-2-2007.

3. A segunda etapa do PAE, facultativa para os alunos de Pós-Graduação, é obrigatória para os bolsistas de Doutorado Capes. Todos os alunos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência deverão ter participado da etapa de Preparação Pedagógica.

4. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

5. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

No ato da inscrição os candidatos, munidos de cédula de identidade, deverão apresentar:

- Ficha de inscrição, disponível no site da Poli (www.poli.usp.br), devidamente preenchida e assinada;

- Ficha de Aluno atualizada, caso não seja aluno da Escola Politécnica;

- Projeto de participação, que deverá conter o plano de trabalho e de execução, elaborado pelo responsável da disciplina de graduação.

Os candidatos serão selecionados e classificados pela Comissão do PAE/EPUSP obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- Alunos de Doutorado de Pós-Graduação da EPUSP, com bolsa Capes;

- Alunos de Mestrado Pós-Graduação da EPUSP, com bolsa Capes;

- Alunos de Pós-Graduação da EPUSP, com bolsa de outras agências de fomento;

- Alunos de Pós-Graduação da EPUSP, não bolsistas;

- Alunos de Pós-Graduação de outras Unidades da USP, com bolsa Capes;

- Alunos de Pós-Graduação de outras Unidades da USP.

Ao final do estágio o aluno deverá elaborar um relatório descrevendo o desenvolvimento do projeto, uma auto-avaliação, as dificuldades encontradas e sugestões para melhoria do Programa, juntamente com a avaliação e o relatório do supervisor.

O certificado somente será fornecido aos alunos que concluírem as duas etapas do Programa.

Mais informações poderão ser obtidas no local da inscrição.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificações

No Edital FEA-RP-PPGCC 01-2006, de 27-7-2006:

no item 1.6., onde se lê: "Conforme artigo 44, parágrafo único, do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, aos candidatos aprovados no processo seletivo, será obrigatória a comprovação da conclusão de curso de graduação para fins de matrícula na pós-graduação, não se aceitando diploma obtido em licenciatura curta", leia-se: "Os candidatos aprovados no processo seletivo, deverão apresentar no ato da matrícula, cópia do diploma, devidamente registrado, ou certificado com a data de conclusão de curso de Graduação, contendo a data de colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido, não aceitando para esse fim diploma obtido em licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico, comprovado por comissão especificamente constituída pela Câmara de Normas e Recursos e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação.;"

no item 4.2., onde se lê: "... apresentação obrigatória do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.", leia-se: "... apresentação obrigatória do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, contendo a data de colação de grau realizada.;"
no item 5.2, onde se lê: "... sejam portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.", leia-se: "... sejam portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, contendo a data de colação de grau realizada.;"

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos do Superintendente, de 28-9-2006

Homologando:

nos Processos USP 06.1.2657.62.4, Vol. I, e 06.1.4399.62.2, Vol. II, Modalidade: Pregão - Registro de Preço - Menor Preço 085-2006, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira, publicado no D.O. de 6-9-2006 e autorizando a despesa;

no Processo USP 06.1.3479.62.2, Modalidade: Pregão - Registro de Preço - Menor Preço 102-2006, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira, publicado no D.O. de 15-9-2006 e autorizando a despesa;

no Processo USP 06.1.3473.62.4, Modalidade: Pregão - Menor Preço 103-2006, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão e Adjudicação da Pregoeira, publicado no D.O. de 14-9-2006 e retificação publicada no D.O. de 23-9-06 e autorizando a despesa.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

SERVIÇO DE MATERIAL

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-2-2002, justificamos que o pagamento para empresa Poly Distribuidora de Água Ltda. - ME através da Nota de Empenho 2147784-2006, Processo 2006.1.1030.45.8, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos internos.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumos Contratos

Contrato 672-2006 - Processo 01-P-18434-2006 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Lep Transportes Ltda. - ME - Objeto: Prestação de serviços de táxis-veículos executivos - Valor: R\$ 275.048,00 estimado -

Funcional Programática: 12.122.0100.5272 - Elemento Econômico: 3339-99 - Modalidade Licitação: Pregão Presencial AS 028-2006 - Vigência: 27-9-2006 a 26-9-2007 - Data da assinatura: 27-9-2006.

Contrato 663-2006 - Processo 25-P-11501-2006 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Ortosintese Indústria e Comércio Ltda. - Objeto: Aquisição de autoclave - Valor: R\$ 138.000,00 - Convênio 46111 - UEC-CGU-Finep-Proinfra - Elemento Econômico: 4452-34 - Modalidade Licitação: Pregão Presencial AS 132-2006 - Vigência: 27-9-2006 a 5-4-2007 - Data da assinatura: 27-9-2006.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Despachos do Reitor, de 28-9-2006

Autorizando:

no Campus Experimental do Litoral Paulista - Unidade São Vicente, a reposição de função de Oficial Administrativo, no regime da CLT, na vaga decorrente da rescisão contratual de Adriana Lins Massa a partir de 31-8-06, publicada no D.O. de 1º-9-06 junto à Seção Técnica de Apoio Administrativo. Fica autorizado também o Coordenador Executivo daquela Unidade, a realizar concurso público para preenchimento mediante contratação da função ora autorizada, obedecida a rigorosa ordem de classificação homologada. Desp. 1047-06-Runesp. Proc. 271-05-CLP;

no Campus Experimental de Tupã, o preenchimento de 1 função de Técnico de Informática, sob o regime jurídico da CLT, na vaga decorrente da rescisão contratual de Junior César Rosante, a partir de 3-7-06, publicada no D.O. de 1º-9-06 e no Campus Experimental de Ourinhos o preenchimento de 1 função de Contador, sob o regime jurídico da CLT, na vaga decorrente da rescisão contratual de Marilene Barone Navarro, a partir de 29-6-06, publicada no D.O. de 13-7-06. Fica autorizada também a Divisão de Administração da Reitoria, a realizar concurso público para preenchimento mediante contratação das funções ora autorizadas, obedecida a rigorosa ordem de listagem homologada. Desp. 1042-06-Runesp - Exp. 18-04-Runesp.

Distribuindo 1 função de Médico, regime jurídico da CLT, na Administração Geral do Campus de Bauru, regime jurídico da CLT, decorrente da rescisão contratual de Elizabeth Harume Murata Takizawa em 9-9-98, publicada no D.O. de 11-9-98, a ser lotada na Divisão Técnica Administrativa - Unamos, bem como fica autorizada, a Presidência do Grupo Administrativo do citado Campus, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recurso Humanos, a realizar concurso público para preenchimento mediante contratação da função de Médico (Clínico Geral e Perito do Trabalho), obedecida a rigorosa ordem de listagem homologada. Desp. 1041-06-Runesp. Proc. 378-06-AGBO.

Retificação do D.O. de 16-9-2006

No Desp. 1058-06-Runesp, onde se lê:... Literatura Japonesa..., leia-se: ... Língua Japonesa...

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunicado

Estarão abertas, no período de 29-9 a 27-10-2006, na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, à Rua Humaitá, 1680, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, as inscrições para preenchimento de 13 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Reabilitação Oral - Área de Prótese, Curso de Mestrado.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
- requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando a linha de pesquisa a ser desenvolvida;
- fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- fotocópia do Diploma de Cirurgião-Dentista;
- fotocópia da certidão de nascimento;
- fotocópia do documento militar, para o candidato do sexo masculino;
- fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- fotocópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- fotocópia do CPF;
- duas fotografias 3x4 recentes;
- Curriculum Vitae Plataforma Lattes documentado;
- pagamento da taxa de inscrição - R\$ 37,00 na Seção de Finanças da Faculdade.

Será dispensado da apresentação do diploma e do histórico escolar o candidato graduado por esta Unidade.

O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da Instituição de ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula.

Os documentos poderão ser enviados pelo Sedex com cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição efetuada através de ordem de pagamento para a Conta 13.000400-3 - Agência 0554-1, Nossa Caixa Nosso Banco, em nome da Faculdade de Odontologia de Araraquara - Unesp (CNPJ 048.031.918/0024-10), sendo considerada a data da postagem até 27-10-2006.

Os candidatos serão submetidos à seleção que constará de:
- Prova Escrita: Conhecimentos relativos a Prótese Parcial Fixa, Prótese Parcial Removível, Prótese Total, Materiais Dentários e Oclusão;
- Proficiência em idioma estrangeiro: Inglês (Tradução de texto específico da área, sem dicionário);
- Avaliação do Currículum Vitae;
- Entrevista.

Fica dispensado da prova de proficiência em idioma estrangeiro o aluno que no dia da prova apresentar documento comprobatório de exame prestado em instituição reconhecida pela Capes, CNPq e Fapesp, desde que tenha obtido 100% da pontuação exigida pelas referidas agências e que o exame esteja dentro de seu prazo de validade.

As provas serão realizadas nas seguintes datas